



EDITAL N. / 2024.1

CHAMADA PARA INSCRIÇÕES

**PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DO CURSO DE
PSICOLOGIA -**

ESTÁGIO CLINICA DE PSICOLOGIA

ÊNFASE EM CLINICA

ESTÁGIO CURRICULAR BÁSICO I - 5º. PERIODO

ESTÁGIO CURRICULAR BÁSICO II - 6º. PERIODO

ESTÁGIO CURRICULAR ESPECÍFICO I – 9º. PERIODO

ESTÁGIO CURRICULAR ESPECÍFICO II – 10º. PERIODO

CLÍNICA ESCOLA DE PSICOLOGIA

FACULDADE SANTA TERESA - FST

Edital no. 06 / 2024. 1

Edital de seleção para acadêmicos do curso de psicologia - Estágio Curricular Básico I, Estágio Curricular Básico II, Estágio Curricular Especifico I e Estágio Curricular Especifico II do curso de Psicologia da Faculdade Santa Teresa-FST.

A Direção Geral da **FACULDADE SANTA TERESA**, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste edital, torna público para os alunos interessados que, no período de , estarão abertas às inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Estágio Curricular básico I, 5º. Período, Estágio Curricular básico II, 6º. Período, Estágio curricular específico I, 9º. Estágio curricular específico II, 10º. Período com as ênfases: clínica para atender o Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade Santa Teresa.

1. Inscrição

1.1. Período: **15 e 16 de fevereiro de 2024**

1.2. As inscrições serão realizadas pelo aluno no endereço eletrônico:

<https://pdeaa.faculdadesantateresa.edu.br/>

2. Objetivos

2.1. Oferecer estágio curricular na Clínica multidisciplinar da Faculdade Santa Teresa: Serviços de Psicologia

2.2. Possibilitar o desenvolvimento das práticas relacionadas na ênfase Clínica

3. Atribuições do acadêmico/ estagiário

3.1. No ato da inscrição o acadêmico deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e anexar documentos solicitados , se houver;

3.2. Participar juntamente com a responsável técnica da clínica Escola de Psicologia de atividades condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência, no planejamento, na preparação das atividades, na realização de anamnese e entrevista de triagem, visitas

técnicas, atendimento de apoio e acompanhamento psicológico aos pacientes;

3.3. Realizar atividades individuais e de grupo, palestras, rodas de conversa com acadêmicos, visita técnica em parceria com empresas, sendo estas atividades estando de acordo com a demanda da Clínica Escolar de Psicologia e do estágio curricular

3.4. Participar de forma pró-ativa das atividades propostas pelo supervisor local e coordenação da Clínica Escola de Psicologia.

3.5. Realizar as atividades pertinentes aos estágio curricular: Estágio curricular básico I, Estágio curricular básico II, Estágio curricular específico I e Estágio curricular específico II;

3.6. Participar obrigatoriamente das supervisões e orientações semanais para acompanhamento das atividades realizadas

3.7. Emitir relatório técnico das atividades realizadas semanalmente e mensalmente para o supervisor local;

3.8. Realizar o preenchimento de todos os documentos necessários para o cumprimento das atividades solicitadas referentes ao Estágio curricular básico I, Estágio curricular básico II, Estágio curricular específico I e Estágio curricular específico II;

3.9. Deixar o prontuário do paciente ou qualquer outro documento atualizado;

3.10. Cumprir com a carga horária respeitando as horas previstas, normas institucionais e recomendações da supervisão;

3.11. Elaborar o plano de estágio descrevendo quais atividades cumprirá durante o período de estágio;

3.12. Elaborar ao final do período um relatório final sobre as atividades desenvolvidas durante o período de estágio.

4. Atribuições da responsável técnica

4.1. A responsável técnica faz o acompanhamento do aluno nas atividades no local do estágio fazendo as orientações necessárias a cada atendimento realizado;

4.2. A responsável técnica verifica a frequência, a assiduidade do aluno durante o período de estágio;

4.3. A responsável técnica deverá encaminhar a avaliação do aluno qualitativa e

quantitativa (anexo) do aluno bimestralmente e ao final de cada semestre de estágio para a coordenação de curso para assim, verificar as notas referentes ao estágio naquele período;

4.4. A responsável técnica faz os ajustes necessários durante o estágio quanto às atividades, bem como, encaminha para a orientadora de estágio os informes e documentos necessários para que possa realizar as orientações ao aluno.

5. Vagas

5.1. Nessa seleção será contemplada os acadêmicos do curso que deverão estar Matriculados no estágio básico I, 5º. Período e deverão cumprir a carga horaria de 33 horas na clínica, no estágio básico II, 6º. Período, o aluno precisará cumprir 44 horas, no estágio específico I, 9º. Período deverá cumprir 134 horas e estágio específico I, 10º. Período do curso de Psicologia, no qual, serão aceitos aqueles que em seu histórico curricular estarão aptos a cumprir esse estágio.

5.2. Quanto as vagas, os acadêmicos serão distribuídos nos dias e horários de funcionamento da clínica;

5,3 Para esse semestre serão distribuídas vagas para os acadêmicos realizarem o estágio na clínica nos seguintes horários.

✓ **5º. Período: o aluno precisa estar no local um horário por semana para realizar as atividades de estágio. Cumprimento de 33 horas no local no semestre.**

Total: 40 vagas.

MATUTINO: Todos os dias da semana (segunda- feira a sexta - feira)	total de vagas: 20
1º Grupo (março e abril)	10 vagas
2º. Grupo (maio e junho)	10 vagas

VESPERTINO : Somente nos dias de segunda-feira e quarta feira	total de vagas: 20
1º Grupo (março e abril)	10 vagas
2º. Grupo (maio e junho)	10 vagas

- ✓ **6º. Período – o aluno precisa ficar no local um horário por semana para realizar as atividades de estágio. Cumprimento de 44 horas no local por semestre.**

Total: 28 vagas

MATUTINO: Todos os dias da semana (segunda-feira a sexta - feira)	total de vagas: 20
1º Grupo (março e abril)	10 vagas
2º. Grupo (maio e junho)	10 vagas

VESPERTINO: Somente nos dias de segunda- feira e quarta feira	total de vagas: 8
1º Grupo (março e abril)	4 vagas
2º. Grupo (maio e junho)	4 vagas

- ✓ **9º. Período – o aluno precisa ficar no local de estágio dois horários por semana para realizar as atividades de estágio. Cumprimento de 134 horas no local por semestre.**

Total: 11 vagas

MATUTINO: Todos os dias da semana (segunda-feira a sexta-feira)	4 vagas
VESPERTINO: Somente nos dias de segunda-feira e quarta-feira	7 vagas

✓ **10º. Período:** o aluno precisa ficar no local de estágio dois horários por semana para realizar as atividades de estágio. Cumprimento de 134 horas no local por semestre.

Total: 26 vagas

MATUTINO: Todos os dias da semana (segunda-feira a sexta-feira)	17 vagas
VESPERTINO: Somente nos dias de segunda-feira e quarta-feira	9 vagas

5.4. Horário de estágio na clínica escola

Turno matutino: segunda a sexta-feira – 8:00 às 12:00h

Turno vespertino: segunda e quarta-feira – 14:00 às 18:00 h

Os estagiários de estágio básico I e II, estagiário do estágio específico I e II deverão cumprir a carga horária de estágio no turno matutino e/ ou vespertino, no contraturno, de acordo com as vagas cedidas para cada período, sendo quatro (4) horas seguidas para cada turno. Inicialmente os estagiários cumprirão em sala de aula orientações e treinamento para realizar atividades de prática com o professor-orientador e a homologação do edital que iniciará o estágio na clínica.

Quanto do estágio básico I deverá cumprir no total 66 horas, sendo 33 horas de atividades

na clínica de Psicologia e 33 horas de orientação -acadêmica (sala de aula) O aluno deverá observar integrar um dos grupos: 1 ou 2 citado nesse edital para cumprir com as atividades na clínica. O estagiário do estágio básico II, deverá cumprir no total 88 horas, sendo 44 horas de atividades na clínica de Psicologia e 44 horas de orientação -acadêmica (sala de aula) o aluno deverá observar integrar um dos grupos: 1 ou 2 citado nesse edital para cumprir com as atividades. Quanto ao estágio curricular específico I, 9º Período, o estagiário deverá cumprir no total 200 horas distribuídas em 134 horas no local e 66 horas de orientação com o professor-orientador e estágio curricular específico II, 10º Período, o estagiário deverá cumprir no total 200 horas distribuídas em 134 horas no local e 66 horas de orientação com o professor-orientador.

6. Dos requisitos para inscrição:

6.1. O candidato ao estágio curricular básico I e II e estágio curricular específico I e II deverão apresentar os seguintes requisitos:

6.1.1 Estar regularmente matriculado;

6.1.2 Ter cursado e ter obtido aprovação de 50 % das disciplinas do curso para os estágios básicos e 80% das disciplinas para o estágio específico I e II;

6.1.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima;

6.1.4. Para o ato da inscrição, basta o preenchimento da ficha de inscrição pelo endereço eletrônico acima

7. Da seleção

7.1. O processo seletivo para as vagas de estágio curricular básico I e II e estágio curricular específico I e II será acompanhado pela Coordenação de Curso e o resultado homologado pelo Colegiado de Curso.

7.2. A seleção de 2024.1 será constituída da inscrição do acadêmico no portal no prazo estipulado com prova escrita discursiva;

7.3. Será aprovado o acadêmico que obtiver parecer favorável do professor da disciplina,

7.4. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente o

estágio curricular básico I e II e estágio curricular específico I e II por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial e da inscrição

8. Da avaliação, aprovação e classificação:

8.1. O supervisor local fará uma prova escrita discursiva (ou teórico- prática) que será realizada no tempo mínimo de 01(uma) hora e no máximo de 02 (duas) horas, respeitando as especificidades da área do conhecimento. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10(dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

Obs: Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita discursiva e/ou prática (ou teórico- prática), no horário pré-estabelecido, sem tolerância.

8.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita e/ou prática (ou teórico- prática).

8.3. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 6,0 (seis) no computo geral.

8.4. No caso de empate para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

8.4.1. Maior nota na prova prática (quando houver);

8.4.2. Maior nota na prova escrita.

8.4.3. Maior média na Disciplina/Área de conhecimento pleiteada, comprovada na Ficha individual.

8.4.4. Série mais adiantada.

8.4.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

9. Da data, hora e local da seleção:

9.1. A prova escrita discursiva e/ou prática ocorrerá entre os dias **22 e 23 de fevereiro na clínica de Psicologia.**

Estágio básico I: segunda feira , 22/02/24 – 15:00 h

Estágio básico II: segunda feira , 22/02/24 – 9:00 h

Estágio específico I: segunda feira, 22/02/24 – 16:00h

Estágio específico II: terça-feira, 23/02/24 – 9:00h

10. Do resultado

10.1. O resultado final será divulgado no mural da IES, na página da Faculdade Santa Teresa, na clínica de Psicologia disponíveis também, na secretaria acadêmica e no portal DIGITAL.FST, a partir do dia **01/03/24**, conforme calendário acadêmico.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1. O exercício da atividade de estagiário curricular básico I e II e estágio curricular específico I e II tem duração de um semestre letivo

11.2. O estagiário selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Santa Teresa, podendo cumprir no máximo 30 horas semanais, se houver demanda.

12. Das Disposições Finais

12.1. O Programa de estágio rege-se pelo projeto pedagógico do curso baseado na DCN, resolução, no. 05 de 15 de Março de 2011

12.2. O estagiário será aprovado obtendo a nota acima de 6,0 pontos, e só após a liberação do supervisor local

12.3. O estagiário poderá ser excluído do estágio, em caso de desempenho insatisfatório segundo o manual do estágio curricular da Faculdade Santa Teresa, sob avaliação do Professor (a) Orientador (a) acadêmico

12.4. No ato da admissão, o estagiário firmará termo de estágio para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.5. Aos casos omissos, serão apreciados pela Coordenação de Curso e pela coordenação de ensino da Faculdade Santa Teresa

12.6. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 12 de fevereiro de 2024.


Juliana Coutinho Borges
Psicóloga - CRP 2010347
Esp. Saúde Mental/ MSC Psicodinâmica
Do Trabalho

Juliana Coutinho Borges
Responsavel tecnica da clinica de Psicologia


Amanda Souza Estald
Diretora Geral